



RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS – REATIVAÇÃO DE CADASTRO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO.

1	Requerimento solicitando a reativação de inscrição, <u>obrigatoriamente autenticado em cartório ou por assinatura digital.</u>
2	FAC devidamente preenchida de forma legível, <u>obrigatoriamente autenticada em cartório ou por assinatura digital.</u>
3	Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
4	Cópia de RG e CPF dos sócios (Pessoa Física).
5	Cópia do Cartão CNPJ dos sócios (Pessoa Jurídica).
6	Cópia da Procuração, RG e CPF do procurador, conforme o caso.
7	Cópia da Carteira do Conselho Regional de Contabilidade - CRC do contador.
8	Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.
9	Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais.
10	Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de origem (SINTEGRA).
11	Taxa de Expediente e seu comprovante de pagamento.

<u>TIPO DE PEDIDO</u>	<u>BLOCO</u>	<u>CAMPO(S)</u>
REATIVAÇÃO	02, 07 e 08	Todos os campos
ALTERAÇÃO E REATIVAÇÃO	02, 07 e 08	Todos os campos
	Outro bloco relacionado à alteração pretendida.	Conforme o tipo de alteração (verificar na relação de documentos para alteração)
<u>ATENÇÃO: Preencher a inscrição estadual na FAC.</u>		

OBSERVAÇÕES:

1. No caso reativação junto com alteração, preencher na FAC, no bloco 2, “alteração e reativação”.
2. No caso de alteração e reativação, recolher apenas a taxa de expediente referente a alteração.
3. O requerente deve ser o responsável pela empresa, contador ou procurador.
4. Taxa de expediente poderá ser emitida a partir do link <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/dare-avulso>. O código da receita é **8010** e o do tributo **115**. O campo de protocolo REDESIM pode ser preenchido com zeros.
5. A documentação deve ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através do site <https://sei.rr.gov.br/portalsei/>.